CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte indicação :

Para que o setor competente notifique a comunidade, sobre o auxílio-funeral, avisando que o mesmo existe e pode ser usufruído pelas famílias de baixa renda.

Justificativa:

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e moradores, peço que tenha disposição de todos que necessitam do auxílio funeral, pois muitos não sabem que têm este direito.



Alberi Dias
Vereador - MDB

Canela, 16 de agosto de 2024.